



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de lei nº 185/84

Processo nº 121/84

141

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.118

De 19 de setembro de 1984

Dispõe sobre alienação, por doação, de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17/setembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a doar ao Lar e Internato "OTONIEL DE CAMARGO", a área de terreno medindo 1.527,00 m2., abaixo descrita e confrontada, destinada a construção de um prédio e demais dependências, ad-quada ao desenvolvimento de suas atividades.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero) localizado distante 6,50 metros da intersecção do alinhamento predial da Avenida Antonio Coradini com a cerca de divisa da área da caixa d'água; daí segue pela divisa do lote 13 da quadra 11 do loteamento Herdeiros de José Karan, sentido NS, na distância de 31,00 metros até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue pela divisa de Lídia Gonçalves e outros, sentido EW, na distância de 45,00 metros até encontrar o ponto 2 (dois); daí deflete a esquerda e segue também pela divisa de Lídia Gonçalves e outros, sentido NS, na distância de 20,00 metros até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete a direita, na distância de 4,70 metros até encontrar o ponto 4 (quatro); daí deflete a direita e segue pela divisa de Margarida Shulz Preeg, sentido SN, na distância de 40,00 metros até encontrar o ponto 5 (cinco); daí deflete a esquerda e segue pela divisa também de Margarida Shulz Preeg, sentido EW, na distância de 40,00 metros até encontrar o ponto 6 (seis); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Henrique Jensen, sentido SN, na distância de 3,60 metros; daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa da área da caixa d'água, sentido WE, na distância de 87,70 metros até encontrar o ponto 0 (zero); início desta descrição, perfazendo a superfície de 1.527,00 metros quadrados, DESENHO nº 1-5-1732, do DOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com o lote 13 da quadra 11 do loteamento Herdeiros de José Karan
- 1 - 2 e 2 - 3 - com Lídia Gonçalves e outros
- 3 - 4 - com o Município de Araraquara
- 4 - 5 e 5 - 6 - com Margarida Shulz Preeg ou sucessores
- 6 - 7 - com a Rua Pedro Henrique Jensen
- 7 - 0 - com a área da caixa d'água.



Artigo 2º - A donatária se comprometerá a iniciar a construção da obra em um ano e a concluí-la em cinco anos, contados da data da assinatura do respectivo instrumento de doação.

Artigo 3º - O não cumprimento da obrigação constante do artigo anterior, acarretará à donatária, independentemente de quaisquer interpelação ou ação, a reversão do imóvel com todas as benfeitorias existentes, ao patrimônio do doador, sem direito à qualquer indenização, resguardado, ainda, o direito de perdas e danos ao Município.

Artigo 4º - A donatária não poderá dar destinação diversa daquela estabelecida no artigo 1º desta Lei, nem alienar sem anuência expressa do doador.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezanove) de setembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 065 e 066 do livro competente nº 21.-